

**PROJETO DE LEI N.º 9/2023
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.258 – *Manutenção do Convênio n.º 887360/2019/MTUR*”, no Plano Plurianual, para o período de 2022 - 2025 a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.258 – Manutenção do convênio n.º 887360/2019/MTUR				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 02/2023 Término previsto: 12/2023	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária		
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio n.º 887360/2019/MTUR	R\$ 517.388.04 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 5.536 de 22 de

dezembro de 2022 no valor de R\$ 517.388,04 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Sub Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer
Ação: 1.258 – Manutenção do convênio n.º 887360/2019/MTUR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
Fonte: MTUR
Natureza da Despesa: 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 230.888,04 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 1700 no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e R\$ 230.888,04 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 8 de fevereiro de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 9/2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 517.388,04 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Termo de Repasse n.º 887360/2019/MTUR, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento do setor Turístico.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) já foi empenhado pela união conforme nota de empenho n.º 2019NE800466.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para obra de Revitalização do Centro de Eventos, objeto do referido Convênio.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- Cópia do Convênio n.º 887360/2019

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 8 de fevereiro de 2.023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo

